

## **DESPACHO N.º 12/2020 - P5**

### *Contagem dos Prazos Relativos aos Pedidos de Prorrogação e Tramitação das Provas Públicas dos Mestrados*

Considerando que, durante o mês de agosto, os docentes da ESEC se encontram a gozar o seu período de férias e que os órgãos colegiais não reúnem (Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico), determina-se, para todos os mestrados da ESEC, que o mês de agosto não seja contabilizado:

1. Para efeitos do tempo previsto para pedidos de prorrogação de prazo de entrega de dissertação/trabalho/projeto/relatório de estágio, quando o período coincida com o mês de agosto (regulado pelo disposto no n.º 6 do art.º 11.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 7005/2019 de 6 de agosto);
2. Na tramitação do processo das provas públicas, designadamente o prazo indicado no n.º 1 do art.º 17.º do Despacho n.º 7005/2019 de 6 de agosto (referente ao prazo que o CTC tem, sob proposta do órgão de direção e gestão do curso, para nomeação do júri após submissão da versão provisória pelo candidato);
3. Na tramitação do processo das provas públicas, designadamente os prazos indicados: no n.º 2 do art.º 16.º do Despacho n.º 7005/2019 de 6 de agosto (referente ao prazo que o júri tem, após notificação do CTC, para decidir sobre aceitação, reformulação ou rejeição da dissertação/trabalho/projeto/relatório de estágio); e no n.º 3 do art.º 16.º (referente ao prazo que o candidato tem, após notificação, para submissão da versão final, caso não tenha havido rejeição);
4. Na tramitação do processo das provas públicas, designadamente o prazo indicado no n.º 1 do art.º 19.º do Despacho n.º 7005/2019 de 6 de agosto (referente ao prazo de realização da prova pública, após submissão da versão final, pelo candidato).

ESEC, 27 de abril de 2020.

Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Vice-Presidente

Assinado por : **SOFIA DE LURDES ROSAS DA  
SILVA**

Num. de Identificação: B110793941

Data: 2020.04.27 16:31:21 +0100